

Conselho Pedagógico

REGULAMENTO de ESTÁGIO OU PROJETO

Cursos de Licenciatura

(V0- Aprovado em Conselho Pedagógico de 18 de outubro de 2023)

Escola Superior Agrária de Santarém, 2023

Índice	Pág.
Artigo 1.º Âmbito	1
Artigo 2.º Duração e calendarização	1
Artigo 3.º Locais e temas de estágio	1
Artigo 4.º Orientação de estágios	2
Artigo 5.º Inscrição, comprovação da assiduidade e avaliação do estágio	3
Artigo 6.º Trabalho de estágio / Trabalho de fim de curso / Projeto	3
Artigo 7.º Constituição do júri e avaliação do Trabalho de Estágio, Trabalho de Fim de Curso ou Projeto	3
Artigo 8.º Disposições finais	4
Artigo 9.º Entrada em vigor	4
ANEXO I Calendarização da Unidade Curricular Estágio ou Projeto	6
ANEXO II Ficha de inscrição em estágio	7
ANEXO III Protocolo de Estágio	8
ANEXO IV Ficha de Assiduidade	10
ANEXO V Ficha de Avaliação do Estágio	11
ANEXO VI Capa e folha de rosto da versão provisória e definitiva	13
ANEXO VII Normas para publicação dos Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto	15

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente regulamento fixa as normas gerais referentes à organização, funcionamento e avaliação da unidade curricular de Estágio ou da unidade curricular de Projeto, adiante designadas por UCE/P, das Licenciaturas lecionadas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém (ESAS).
2. Entende-se por Estágio, a unidade curricular (UC) obrigatória do plano de estudos dos cursos de licenciatura em vigor à data da aprovação deste regulamento.
3. Entende-se por Projeto, a UC obrigatória do plano de estudos do curso de licenciatura em Qualidade Alimentar e Nutrição Humana (QANH).

Artigo 2.º

Duração e calendarização

1. O Estágio do curso de licenciatura em:
 - Agronomia tem a duração mínima de 280 horas (10 créditos) de trabalho: componente prática (adiante designada por “estágio”), orientação, elaboração e discussão do Trabalho de Estágio; quando necessário, a componente prática da UC de Estágio poderá decorrer, total ou parcialmente, no semestre ímpar;
 - Zootecnia tem a duração de 336 horas (12 créditos), das quais 276 horas obrigatoriamente de trabalho de campo e o restante a distribuir por orientação tutorial e trabalho individual do estudante;
 - Qualidade Alimentar e Nutrição Humana tem a duração de 560 horas (20 créditos ECTS), sendo 60 horas de contacto tutorial com o orientador interno, e as restantes 500 horas destinam-se ao desenvolvimento do trabalho de estágio;
 - Biologia e Biotecnologia Alimentar tem a duração de 700 horas (25 créditos ECTS), das quais 300 horas são obrigatoriamente horas de contacto em contexto de trabalho.
2. No início do ano letivo o coordenador de curso ou o responsável da UCE/P, colocará na plataforma *Learning Management System* (LMS), da ESAS, designada também por Moodle, da UCE/P, o calendário referente a todas as atividades relacionadas com estas unidades curriculares (**ANEXO I**).

Artigo 3.º

Locais e temas de estágio

1. A proposta do local e tema de Estágio será preferencialmente realizada pelos estudantes, que deverão comunicar a sua intenção ao responsável pela UCE/P.
2. O responsável da UCE/P:
 - a) divulgará a lista de entidades que se tenham manifestado disponíveis para acolher estagiários no ano em curso;
 - b) em colaboração com outros docentes, auxiliará os estudantes nos contactos com as possíveis entidades, para obtenção dos estágios e definição dos temas adequados aos interesses daquelas e dos estagiários; esta função poderá ser delegada em potenciais orientadores internos de estágio.
3. As diferentes áreas científicas da ESAS poderão indicar ao responsável pela UCE/P o número de estagiários que se propõem acompanhar, bem como as áreas/temas e locais em que os estágios poderão decorrer e os respetivos orientadores internos/orientadores externos.
4. Locais de estágio:
 - a) Os estágios deverão ser realizados em empresas, associações, autarquias, estabelecimentos ou instituições públicas, privadas ou cooperativas, unidades de investigação ou outras, incluindo a ESAS, cuja idoneidade técnica seja previamente reconhecida pelo responsável da UCE/P;

-
- b) O responsável da UCE/P, deverá dar informação sobre as entidades que tenham, no ano em curso, demonstrado interesse em receber estagiários; esta informação poderá ou não indicar os temas dos potenciais estágios.
5. A aprovação do local, do tema de estágio e orientadores (interno e externo) carece de parecer positivo do responsável da UCE/P.
6. Antes do início do estágio:
- a) Os estudantes devem formalizar a sua inscrição nos Serviços Académicos, através do preenchimento da Ficha de Estágio (Anexo II), que poderá ser entregue presencialmente ou enviada em formato PDF, via email institucional;
 - b) O protocolo de estágio deverá ser sempre formalizado (**Anexo III**).
7. Os Serviços Académicos enviarão a lista definitiva de inscrição no estágio, com local, tema e orientador interno para o Responsável pela UCE/P.
8. O responsável da UCE/P divulgará os temas e o número de estagiários que cada docente da ESAS orientará.

Artigo 4.º **Orientação de estágios**

1. Cada estagiário será apoiado por um orientador interno, designado pelo Responsável pela UCE/P em concordância do Coordenador de Curso, entre os professores da respetiva área científica correspondente ao tema de estágio, e por um orientador externo, que o acompanhará mais de perto e que será um técnico qualificado da empresa, estabelecimento ou instituição de acolhimento, com formação superior, aceite pelo orientador interno e / ou Coordenador de Curso.
2. Em situações que o justifiquem, poderá existir um coorientador interno/externo, aceite pelo orientador interno e/ou responsável pela UCE/P. Poderá existir um coorientador interno, quando:
 - a) O estágio envolva diferentes áreas científicas;
 - b) O orientador interno tenha um número excessivo de estagiários a seu cargo, por falta de professores na área científica, caso em que poderá ser coadjuvado por um técnico com formação superior.
3. Compete ao orientador interno:
 - a) Dinamizar o relacionamento entre a escola, o estagiário e a entidade concessora do estágio;
 - b) Definir o programa de estágio em conjunto com o orientador externo e com o estagiário;
 - c) Apoiar a elaboração do trabalho de estágio/trabalho final de curso/projeto em ambiente de trabalho;
 - d) Avaliar o desempenho do estagiário na componente prática do estágio, tendo por base as informações do orientador externo;
 - e) Integrar o júri da discussão do trabalho de estágio/trabalho final de curso/projeto em ambiente de trabalho.
4. No caso de o estágio decorrer em local exterior à ESAS, o estagiário será apoiado, por técnico qualificado (orientador externo com formação superior), que o acompanhará mais de perto, aceite pelo orientador interno e/ou pelo coordenador de curso. Só em casos excecionais, na inexistência desse técnico, poderá o orientador interno assumir a função de orientador externo.
5. Compete ao orientador externo:
 - a) Representar a entidade onde irá decorrer o estágio nos contatos com o orientador interno;
 - b) Orientar o trabalho do estagiário durante a componente prática do estágio;
 - c) Quando possível, integrar o júri da discussão do trabalho de estágio/trabalho final de curso/projeto em ambiente de trabalho.

Artigo 5.º

Inscrição, comprovação da assiduidade e avaliação do estágio

1. Antes do início do estágio, o responsável das UCE/P, deverá colocar no Moodle da respetiva UC, os formulários da Ficha de inscrição em Estágio/Projeto (**Anexo II**), da Ficha de Assiduidade (**Anexo IV**) e da Ficha de Avaliação do Estágio (**Anexo V**).
2. Os documentos e datas de entrega para comprovação e avaliação do estágio deverão constar no Moodle da respetiva UCE/P.
3. A ponderação de cada componente usada para avaliação da UCE/P deverá constar na respetiva Ficha da UC (FUC).

Artigo 6.º

Trabalho de estágio / Trabalho de fim de curso / Projeto

1. Generalidades:
 - a) A atividade desenvolvida durante o estágio constituirá a base do documento escrito designado, conforme o curso, de Trabalho de estágio, de Trabalho de fim de curso ou de Projeto;
 - b) O documento referido na alínea a) só poderá ser entregue e discutido após concluído o estágio e após a aprovação em todas as unidades curriculares do curso;
 - c) O documento referido na alínea a) poderá assumir uma das seguintes formas:
 - Artigo (trabalho experimental ou de revisão bibliográfica);
 - Relatório das atividades desenvolvidas, devidamente enquadradas pela aplicação dos conhecimentos adquiridos em unidades curriculares do curso;
 - d) O Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso e o Projeto só poderá ser discutido após validação pelo orientador interno.
2. Estrutura:
 - a) A capa do documento escrito, será, obrigatoriamente, normalizada, de acordo com o modelo estabelecido pela ESAS/IPSantarém (**Anexo VI**), disponível na plataforma Moodle;
 - b) A redação de qualquer documento escrito, deverá obedecer a normas próprias, aprovadas pela ESAS/IPSantarém (**Anexo VII**) e disponíveis na plataforma Moodle.
3. Entrega:
 - a) Os documentos referidos na alínea d) do ponto 1 deverão ser enviados, em formato PDF, para os serviços académicos e para o orientador interno, de acordo com a calendarização estipulada, acompanhado das fichas ou declaração de assiduidade e parecer do orientador interno (nas licenciaturas onde é aplicável);
 - b) Na impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido na alínea a), o estudante deverá matricular-se de novo na UC respetiva, dentro dos prazos normais estabelecidos para o efeito, não tendo de repetir a parte prática do seu trabalho;
 - c) O orientador interno, agendará a discussão, preferencialmente com a antecedência mínima de 1 semana, depois de consultado o responsável da UCE/P;
 - d) A apresentação e discussão do Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto terão de se realizar até ao dia 30 de dezembro do respetivo ano civil.

Artigo 7.º

Constituição do júri e avaliação do Trabalho de Estágio, Trabalho de Fim de Curso ou Projeto

1. A avaliação do Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto nunca poderá anteceder a publicação da aprovação em todas as outras unidades curriculares do curso.
2. O estudante deve enviar o Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto em formato PDF para os Serviços Académicos, para o responsável da UCE/P e para o respetivo orientador interno.

3. Será constituído um Júri de, no mínimo, três elementos, presidido pelo Coordenador do curso ou por um professor por ele designado, e integrado pelo orientador interno e pelo orientador externo ou coorientador. Na impossibilidade de participação do orientador externo ou do coorientador, o Presidente do Júri deverá nomear um outro docente para a sua substituição.
4. Na impossibilidade de qualquer dos elementos do júri estar presente, o responsável da UCE/P nomeará o(s) substituto(s).
5. Constituído o Júri, será marcada, pelo orientador interno, a data para a avaliação do Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto. A data marcada deverá cumprir o prazo máximo de 45 dias após a aceitação pelo orientador interno, e no limite, como já anteriormente referido, até ao dia 30 de dezembro.
6. Para a avaliação do Trabalho de estágio, Trabalho de fim de curso ou Projeto, o estudante terá de obrigatoriamente fazer uma apresentação oral, com duração máxima de 20 minutos, e responder a questões colocadas pelo júri até no máximo de 40 minutos.
7. Caso sejam sugeridas alterações durante a discussão, o estudante terá no prazo de 10 dias úteis, de as introduzir no documento escrito e entregar aos Serviços Académicos, 1 exemplar encadernado e enviar o mesmo exemplar em formato PDF.
8. Ao orientador interno competirá a verificação das alterações e aceitação final do Trabalho de Estágio, Trabalho de Fim de Curso ou Projeto. Deste modo fica também autorizado o envio do exemplar encadernado para o Serviço de Documentação da ESAS.

Artigo 8.º **Disposições finais**

Cabe ao Conselho Pedagógico a interpretação última deste Regulamento, podendo o Conselho solicitar apoio jurídico e a elaboração de regulamentação complementar, para aspetos em que tal se venha a justificar. Eventuais omissões deste regulamento serão analisadas pelo plenário.

Artigo 9.º **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2023/2024.

ANEXOS

(no que for aplicável)

ANEXO I Calendarização da Unidade Curricular Estágio ou Projeto

ANEXO II Ficha de inscrição em estágio

ANEXO III Protocolo de Estágio

ANEXO IV Ficha de Assiduidade

ANEXO V Ficha de Avaliação do Estágio

ANEXO VI Capa e folha de rosto da versão provisória e definitiva

ANEXO VII Normas para publicação dos Trabalhos de estágio, Trabalhos de fim de curso
ou Projeto

ANEXO I

Calendarização da Unidade Curricular Estágio ou Projeto

- Plano de estágio: (dia) de (mês) de (ano) (entregue ao orientador interno) (QANH)
- Relatório de Atividades: até (dia) de (mês) de (ano) /ou até ao último dia do mês de (entregue ao orientador interno) (QANH)
- Ficha de Avaliação do Estágio e fichas de assiduidade: até (dia) de (mês) de (ano), ou se o estágio se prolongar podem ser entregues junto com o projeto provisório sem correção a (dia) de (mês) de (ano).
- Projeto provisório antes de correção: até (dia) de (mês) de (ano) ou até (dia) de (mês) de (ano) (enviado por email ao orientador interno com o conhecimento dos Serviços Académicos)
- Projeto Final provisório – até (dia) de (mês) de (ano) ou até o último dia do mês de do ano correspondente.

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO

À Coordenação do Curso de Licenciatura em _____
da Escola Superior Agrária de Santarém

O(A) aluno (a) _____, n.º _____, do **Curso de Licenciatura em** _____ da ESAS, vem por este meio solicitar autorização para a realização do estágio curricular, referente ao ano letivo de ____/____, na Empresa/Instituição _____, localizada em _____, sob orientação interna de _____, e orientação externa de _____ subordinado ao tema _____.

Aguarda deferimento.

Escola Superior Agrária de Santarém, _____ de _____ de 20_____

O estudante,

Parecer do Orientador Interno:

ESAS, ____/____/_____

ANEXO III

PROTOCOLO DE ESTÁGIO

Entre

– **Primeiro outorgante:** _____ [nome do estudante],
nº CC – _____ [número do cartão de cidadão do estudante], morador/a em
_____ [morada completa do estudante];

– **Segundo outorgante:** Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), unidade orgânica do Instituto Politécnico de Santarém (pessoa coletiva nº 501403906) e com sede na Quinta do Galinheiro, São Pedro, apartado 310, 2001-904 Santarém, representada por _____ [nome do Diretor], na qualidade de Diretor;

– **Terceiro outorgante:** _____ [nome da empresa],
_____ [NIF da empresa], com sede em
_____ [rua, nº, localidade, código postal];

é celebrado o presente protocolo, destinado a regular o estágio que o primeiro outorgante, estudante do curso de licenciatura em _____ do segundo outorgante, irá realizar na entidade que assina como terceiro outorgante.

Cláusula Primeira

Enquadramento

1. O estágio tem como objetivo principal promover o contacto entre o estudante e o meio profissional e a ligação entre a escola e a entidade de acolhimento;
2. O estágio é uma unidade curricular obrigatória do curso de licenciatura em _____ e tem a duração total mínima de _____ horas, das quais _____ em contexto de **trabalho/trabalho de campo**.
3. A atividade em contexto de trabalho desenrolar-se-á segundo um plano elaborado pelo estudante e os orientadores interno e externo abaixo referidos.
4. Com base na atividade desenvolvida durante o estágio, o estudante elaborará um **Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto**, que apresentará e defenderá perante um Júri.

Cláusula Segunda

Obrigações do estudante

1. Acompanhar e participar ativamente na execução das tarefas que lhe forem distribuídas no âmbito do plano de estágio;
2. Cumprir o horário de trabalho e as regras definidas pela entidade de acolhimento;
3. Guardar sigilo sobre informação de divulgação não autorizada pela entidade de acolhimento;

-
4. Enviar à entidade de acolhimento uma cópia do Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto;
 5. Suportar os encargos de deslocação, alojamento e alimentação inerentes ao estágio.

Cláusula Terceira

Obrigações da escola

1. Nomear, entre os professores do curso, um orientador interno, responsável pela ligação entre a escola e a entidade de acolhimento e pelo acompanhamento e apoio ao estagiário até à aprovação do Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto.
2. Responder pelo seguro que cobre os estudantes durante o estágio (COLOCAR O N.º DA APÓLICE).

Cláusula Quarta

Obrigações da entidade de acolhimento

1. Receber o estagiário e proporcionar-lhe as condições necessárias à realização do estágio;
2. Facultar ao estagiário as informações necessárias à elaboração Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto;
3. Designar, entre os seus técnicos, um orientador externo que, durante o estágio, dirigirá e apoiará o estagiário, assegurará a ligação com o orientador interno e, se possível, integrará o Júri de avaliação do Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto.

Cláusula Quinta

Relações entre entidades

1. O estágio não pressupõe a celebração de qualquer contrato de trabalho nem a obrigação da entidade de acolhimento em dar-lhe continuidade.
2. Não está prevista qualquer remuneração para o estagiário.
3. A ESAS e a entidade de acolhimento não assumem quaisquer outros compromissos, incluindo os de natureza laboral.


Santarém, ___/___/___/

Primeiro outorgante (Estudante)

Segundo outorgante (ESAS)

Terceiro outorgante (Entidade de acolhimento)

ANEXO IV - Ficha de Assiduidade

	CURSO DE LICENCIATURA EM _____
	ESTÁGIO
	FICHA DE ASSIDUIDADE

NOME DO ESTUDANTE _____

N.º _____

LOCAL DE ESTÁGIO EMPRESA/INSTITUIÇÃO/SECTOR _____

NOME ORIENTADOR NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/SECTOR _____

RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO (CASO EXISTA)


NOME ORIENTADOR NA ESAS _____

MÊS _____

Dia 1	Dia 11	Dia 21
Dia 2	Dia 12	Dia 22
Dia 3	Dia 13	Dia 23
Dia 4	Dia 14	Dia 24
Dia 5	Dia 15	Dia 25
Dia 6	Dia 16	Dia 26
Dia 7	Dia 17	Dia 27
Dia 8	Dia 18	Dia 28
Dia 9	Dia 19	Dia 29
Dia 10	Dia 20	Dia 30
TOTAL DE HORAS: _____		Dia 31

Responsável: _____

ANEXO V - Ficha de Avaliação do Estágio (INTERNA E EXTERNA)

	CURSO DE LICENCIATURA EM

	ESTÁGIO
FICHA DE AVALIAÇÃO (interna)	

Nome do estudante	N.º
Nome do orientador interno (ESAS)	
Local de estágio empresa/instituição/sector	
Nome do orientador externo	

ITENS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
PLANO DE ESTÁGIO (30%)					
Objetivos					
Metodologia a utilizar					
Calendarização					
Subtotal					
RELATÓRIO DE ESTÁGIO (70%)					
Introdução com objetivos e revisão bibliográfica					
Parte experimental ou descrição das atividades					
Apresentação e discussão dos resultados					
Subtotal					
TOTAL					

	Descrição (valores)
1	0-4
2	5-9
3	10-13
4	14-17
5	18-20

Classificação interna _____ (_____) valores

Classificação externa _____ (_____) valores

Classificação Final _____ (_____) valores

Classificação final é o resultado da média do somatório das classificações interna e externa.

Assinatura

Data

 POLITÉCNICO DE SANTARÉM ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA	CURSO DE LICENCIATURA EM

	ESTÁGIO
FICHA DE AVALIAÇÃO (externa)	

Nome do estudante	N.º
Nome do orientador interno (ESAS)	
Local de estágio empresa/instituição/sector	
Nome do responsável pelo estágio (caso exista)	
Nome do orientador externo	
Verificação pelo orientador interno	
Data: ___/___/___	

ITENS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
1. Empenho na consecução dos objetivos do estágio					
2. Aplicação conhecimentos adquiridos durante o curso					
3. Capacidade de iniciativa					
4. Coloca dúvidas de ordem técnica					
5. Aceita e explora críticas					
6. Conhecimento de todos os instrumentos, aparelhos e demais equipamento e outros meios exigidos para a execução das tarefas nas atividades relacionadas com o estágio (no caso de existirem)					
7. Cuidados especiais com os equipamentos e utensílios utilizados (no caso de existirem)					
8. Relacionamento de trabalho					
9. Capacidade de resolução de problemas					
10. Participação assídua nas atividades					
TOTAL					

	Descrição (valores)
1	0-4
2	5-9
3	10-13
4	14-17
5	18-20

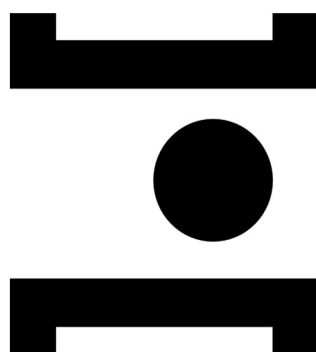
Classificação externa _____ (_____) valores

Assinatura

Data

ANEXO VI - CAPA

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
Escola Superior Agrária



**POLITÉCNICO
DE SANTARÉM**

TÍTULO

Trabalho de estágio / Trabalho de fim de curso/ Projeto

TESP/Licenciatura _____

Nome completo do(a) Autor(a)

Orientação:

Nome completo do(a) Orientador(a) Interno

Nome completo do(a) Orientador(a) Externo

Nome completo do(a) Co-orientador(a) (se aplicável)

Mês, Ano

Não considerando a capa, nas restantes páginas dos Trabalho de estágio/Trabalho final de curso/Projeto devem colocar em cabeçalho – como ilustrado nesta página - o símbolo a verde do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária)

As páginas seguintes, antes do trabalho propriamente dito podem considerar (em páginas separadas):

Dedicatória (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Acrónimos/Siglas

Resumo

Palavras-chave:

Title

Abstract

Key-words:

Índice

Lista de figuras

Figura 1

Figura 2

Figura 3

Lista de tabelas

Tabela 1

Tabela 2

Tabela 3

Introdução

....

ANEXO VII – Normas para publicação dos Trabalhos de Estágio, Trabalhos de Fim de Curso ou Projeto.

(documento em atualização)